



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATO Nº 06

DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO:

- a) O Feriado Religioso de Sexta-Feira Santa – Paixão de Cristo, que neste ano celebrar-se-á no próximo dia 15 de abril (sexta-feira);
- b) O Decreto Municipal nº 7.399 de 07 de abril de 2.022 que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2.022 dia de Endoenças em complementação às comemorações relativas a Semana Santa;

RESOLVE:

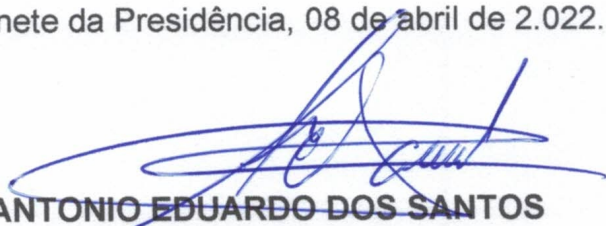
Art. 1º - Não haverá expediente no dia **14 de abril de 2.022** (quinta-feira) – Dia de Endoenças.

Art. 2º - Conforme o Decreto nº 7.399 a declaração de ponto facultativo no respectivo dia faz alusão as tradições, uso e costumes da data culturalmente consagrada na história.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2.022.


**ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE**